



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 919 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura

Unidade 01 -Creche

12.365.0008.1.034 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral

Detalhamento - 047 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca

Ficha Contbil - 343

Valor da Suplementao R\$ 108.000,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 108.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar, no valor de **R\$ 184.656,90** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sei reais e noventa centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura

Unidade 01 - Creche

12.365.0008.1.034 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 02 - Estadual (047)

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral

Detalhamento - 047 - Convnio Construo de Creche - Bairro Mombuca

Ficha Contbil - 330

Valor da Suplementao R\$ 184.656,90

Pargrafonico - O valor de **R\$ 184.656,90** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs da Secretaria da Educao

Art. 3 - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n 884 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 4 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração